



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em 27 de julho de 1.970

*Leia aprovação
Leandro Brando Filippi
Data 20/07/70
Sicírio Mircan da Silveira*

*RESOLUÇÃO Nº 3/70
Aprovada em 27/7/70
1º Votação
Aprovada em 27/7/70
2º Votação
Aprovada em 27/7/70
3º Votação
Aprovada em 27/7/70
Assinado*

*Leia aprovação
Alvão 20/07/70
Sicírio Mircan da Silveira*

A Câmara Municipal de Ubá, promulga a seguinte Resolução:

Aprova o Convênio a ser celebrado entre a Campanha Nacional de Alimentação Escolar do Ministério da Educação e Prefeitura Municipal de Ubá.

Artº 1º - Fica aprovado o Convênio a ser celebrado entre a Campanha Nacional da Merenda Escolar (CNAE) e a Prefeitura Municipal de Ubá.

Artº 2º - É o poder Executivo autorizado a oferecer a Campanha Nacional da Merenda Escolar, a garantia financeira - cogitada na Minuta do Convênio aprovado por esta Resolução.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário , entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

= Presidente da Câmara =

= Vice - Presidente =

- Secretário -